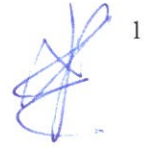




MUNICÍPIO DE SEIA
CÂMARA MUNICIPAL



DESPACHO N.º 19/2024

Mobilidade Interna Conformidade

O artigo 5.º, da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, procedeu ao aditamento à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), conforme o artigo 97.º-A, relativo à necessidade de publicação da mobilidade. Este determina que a mobilidade é publicitada pelo órgão ou serviço de destino, na Bolsa de Emprego Público e na sua página eletrónica.

No Serviço de Controlo Interno e Gestão de Riscos, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Conformidade, existe a necessidade de ocupar um posto de trabalho vago na carreira/categoria de técnico superior, com experiência.

É vantajoso e de interesse público adotar serviços que se adequem às condições atuais, especialmente no desenvolvimento de funções de planeamento e gestão integrada em nível de controlo interno e gestão de riscos. Essas ações devem estar alinhadas com as estratégias e políticas definidas pelo Executivo Municipal.

Os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, conforme previsto no artigo 92.º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Assim, de acordo com a competência prevista na alínea a), n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino que se proceda à publicação na BEP e página eletrónica do Município o seguinte procedimento de Mobilidade Interna:

Caracterização da Oferta

Mobilidade Interna na Categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Carreira/Categoria: Técnico Superior



Licenciatura: Direito (CNAEF 380 Direito) preferencialmente com inscrição na Ordem dos Advogados, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Área funcional: Serviço de Controlo Interno e Gestão de Riscos.

Descrição da Função:

a) Participação na definição estratégica, diagnóstico, elaboração de normas e políticas, coordenação da implementação e avaliação da concretização de planos de ação relativos a matérias de controlo interno e gestão de riscos e proteção de direitos, nomeadamente em matérias de prevenção da corrupção, proteção de dados pessoais; b) Planeamento, organização, coordenação integrada e execução de atividades de auditoria e controlo interno, em articulação com os demais serviços;

c) Cumprimento e acompanhamento das disposições das normas em matéria de controlo interno e gestão de riscos;

d) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

e) Executar as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do presidente da câmara, ou vereador com competência delegada ou subdelegada.

Número de postos de trabalho: 1 (um).

Prazo máximo da mobilidade: 18 meses.

Âmbito do recrutamento: Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrado na carreira de técnico superior.

Remuneração: A remuneração será a correspondente à detida pelo/a candidato/a, da categoria na situação jurídica-funcional de origem.

Local de trabalho: Área do Município de Seia.

Prazo para apresentação das candidaturas: Dez dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público BEP.

Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser dirigidas ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, mediante o preenchimento, com letra legível (letra de imprensa), de todos os campos do formulário tipo, de utilização obrigatória, datado e assinado, o qual se encontra disponível no sítio da Internet do Município de Seia (**www.cm-seia.pt**), com indicação expressa do procedimento de recrutamento, do código de publicitação na BEP, entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Seia, dentro do horário de atendimento, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido

até ao termo do prazo fixado, para: Município de Seia, Largo Dr.º António Borges Pires, 6270-494 Seia.

Documentos obrigatórios:

- Currículo profissional detalhado, paginado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar e outros elementos que o candidato ache relevantes para apreciação do seu mérito (os factos curriculares não acompanhados dos correspondentes documentos comprovativos não serão considerados).
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem (reportado ao prazo estabelecido para a apresentação da candidatura, para efeitos de conferência dos requisitos) que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado, posição e nível remuneratórios e respetivo montante, do tempo de exercício de funções, funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos dois últimos ciclos avaliativos.

Métodos de seleção: Análise curricular e entrevista, sendo proposto pelo júri, ao senhor Presidente da Câmara o candidato que apresente melhor perfil para o lugar.

Composição do júri:

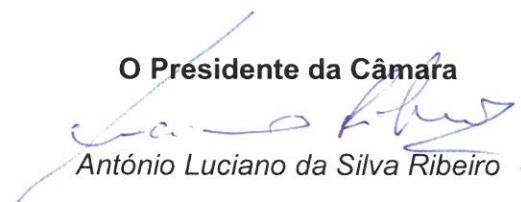
Presidente: Fernando Adriano Neto, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Serviços Partilhados.

Vogais efetivos: Nuno Miguel Marques Fernandes, Dirigente da Unidade Orgânica Flexível de Conformidade, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Vera Lúcia Rodrigues Mota, Dirigente da Unidade Orgânica Flexível de Gestão de Recursos.

Vogais suplentes: Elisabete Marques dos Santos, Dirigente da Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento Humano e Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento Sustentável.

Paços do Concelho de Seia, 08 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara



António Luciano da Silva Ribeiro